



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

Ofício n.º 488/2025-DPL-JOC

7.988

Medianeira, 03 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Antonio França Benjamim
Prefeito Municipal
Medianeira – Paraná.

Assunto: Comunicação de decisão judicial – Suspensão da tramitação do Projeto de Lei n.º 065/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003634-49.2025.8.16.0117, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira/PR, sob relatoria da Exma. Sra. Juíza de Direito Dr^a Lorany Serafim Morelato (cópia anexa), foi determinada a **suspensão da tramitação** do Projeto de Lei n.º 065/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações à Lei Municipal n.º 1.228, de 26 de janeiro de 2025, referente à regulamentação dos serviços funerários no Município de Medianeira.

Ressaltamos que o referido projeto foi regularmente submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, tendo sido aprovado pela maioria dos vereadores em **primeiro e segundo turnos de votação**, durante as sessões ordinária e extraordinária realizadas, respectivamente, nos dias **30 de junho e 1º de julho de 2025**. Foi ao final desta última sessão que se procedeu à suspensão da tramitação, em decorrência da decisão judicial mencionada.

Diante disso, a Presidência da Câmara Municipal determinou o imediato cumprimento da medida liminar, paralisando toda e qualquer tramitação referente ao Projeto de Lei n.º 065/2025, até ulterior deliberação judicial.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Berta

Presidente da Câmara Municipal de Medianeira